



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do leste Mineiro



Pág.: 1

CONTROLE PROCESSUAL	
Nº (SUPRAMLM) 510372/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00057/2000/003/2005	Indexado ao Parecer Técnico Nº 301638/2005
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): PEDREIRA MADALENA LTDA. / PEDREIRA MADALENA LTDA.	CNPJ / CPF: 17.380.627/0002-07
Empreendimento (Nome Fantasia) PEDREIRA MADALENA LTDA.	
Município: IPATINGA	
Atividade predominante: Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento	
Código da DN e Parâmetro	
Atividade.....: A-02-09-7 - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento	
Produção Bruta.....: 31000 t/ano	
Produção Bruta (m3/ano)...: 30000 m³/ano	
Número DNPM/Ano.....: 832342/1991	
Substância Mineral.....: GNAISSE	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento	
Classe – 3	
Fase do Empreendimento	
LP - LICENCA PREVIA – (LP)	

2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. Introdução :

Controle Processual referente ao pedido de Licença Prévia formulado pelo empreendimento Pedreira Madalena Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do leste Mineiro



Pág.: 2

4. Discussão:

A empresa interessada, já qualificada nos autos, requer a concessão da Licença Prévia, para o empreendimento de extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, localizado na zona rural do município de Ipatinga/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico, de fls. 227/305, é favorável à concessão da Licença Prévia, alegando em síntese que:

- A empresa requerente está desenvolvendo suas atividades desde a década de 70;
- A água utilizada no empreendimento é captada no afluente do ribeirão Ipanema, conforme Certificado de Registro de Uso da Água emitido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- As medidas mitigadoras propostas permitirão um gerenciamento ambiental adequado da atividade desenvolvida;
- A concessão da Licença Prévia – LP com validade de 01 ano, deve ser condicionada ao cumprimento das exigências e prazos relacionados nos Anexos I e II do parecer técnico.

Analisando os documentos apresentados, bem como o descrito no Parecer Técnico supra mencionado, depreende-se que as exigências legais foram atendidas.

Importante frisar que apesar da Pedreira Madalena Ltda encontrar-se em plena atividade, foi formalizado pedido de Licença Prévia, vez que o título mineral expedido pelo DNPM e apresentado na formalização do processo contempla tal procedimento.

*Diante do exposto, sugere-se a **CONCESSÃO da Licença Prévia**, com validade de 01 (um) ano, condicionando-a ao cumprimento, pelo requerente, das exigências e prazos especificados nos Anexos I e II do Parecer Técnico Nº 301638/2005, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.*

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do leste Mineiro



Pág.: 3

É o parecer, s.m.j.

5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

6. Validade da licença: 01 (um) ano

7. Data / Responsável

Data:25/09/2006	
Responsável(s) Luciana Sant'Anna Hauelsen MASP: 1135574-0	Assinatura / Carimbo
Superintendente: Alexandre Magrineli dos Reis	Assinatura / Carimbo